

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO:

18/05/2026

TÍTULO

Aquisição de veículo de passeio 05 lugares.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CNPJ: 05.475.103/0001-21

Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4001

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-0773

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

atendimentopadem@governo.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Castellar Modesto Guimarães Neto

CPF: xxx.350.246-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Secretario De Estado de Governo

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx2

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE TIRADENTES

CNPJ: 18.557.579/0001-53

Endereço: RUA RESENDE COSTA, 71

Bairro: CENTRO

Cidade: TIRADENTES

UF: MG

CEP: 36.325-000

Telefone: (32) 3355-1412

E-mail institucional:

gabinete@tiradentes.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: José Antônio do Nascimento

CPF: xxx.823.006-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.:

DETRAN MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal:

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

Aquisição de 01 veículo automotor, tipo passeio, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 ocupantes, 04 portas, motorização mínima de 1.0, câmbio manual ou automático, direção assistida, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sistema de freios ABS, airbags obrigatórios, demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO:

18/05/2026

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

Fortalecer as ações e serviços públicos municipais mediante ampliação da capacidade de atendimento à população, garantindo melhores condições de deslocamento e destinado ao suporte das atividades finalísticas desenvolvidas pelo Município, especialmente no acompanhamento, fiscalização, deslocamento de equipes técnicas e apoio aos engenheiros responsáveis por vistorias, levantamentos, supervisão de obras, manutenção viária e atendimento às demandas urbanas e rurais, com vistas à melhoria da qualidade, eficiência e acessibilidade dos serviços prestados a população.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

O Município apresenta limitações na disponibilidade da frota atualmente existente, o que pode comprometer a execução eficiente das atividades e serviços públicos desenvolvidos pelas equipes municipais, especialmente no deslocamento para atendimentos, ações de acompanhamento técnico, vistorias, visitas institucionais e demais demandas vinculadas às atividades finalísticas da Administração Pública. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de veículo tipo passeio com capacidade mínima para 05 lugares, visando garantir melhores condições de mobilidade, maior eficiência operacional, continuidade dos serviços prestados e ampliação da capacidade de atendimento à população.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	R3346 - 492/2026	202001	R\$ 86.500,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Passeio (5 lugares)

6.1 - VALOR

Concedente	Dotação Complementar
R\$ 86.500,00	R\$ 0,00

8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição: Servidores públicos

9.2 - Quantidade: 50

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

365 / dias.

10.1 - Data prevista para início:

29/05/2026

10.2 - Data prevista para término:

28/05/2027

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO:

18/05/2026

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA BELICA	90	PARQUE DAS ABELHAS	36.325-000	TIRADENTES	

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	xxxxxxx		(32) 3355-1412	convenios@tiradentes.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	xxxxxxx		(32) 3355-1412	convenios@tiradentes.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	xxxxxxx		(32) 3355-1412	convenios@tiradentes.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Passeio (5 lugares)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO	30
1.1.2 - INSTAURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	60
1.1.3 - AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO BEM	180
1.1.4 - REGISTRO, EMPLACAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO	95

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	VEÍCULO 5 LUGARES	Material	un	1	R\$ 86.500,00	R\$ 86.500,00	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.4 / 1.1.2	Não

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002750/2026 DATA DO REGISTRO: 18/05/2026

TOTAL: R\$ 86.500,00

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 86.500,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 86.500,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 86.500,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1491 04 122 119 2045 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 86.500,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO: 18/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: MARIA GORETE DOS SANTOS RESENDE MAIA

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 21/05/2026

Análise de Plano de Trabalho – Transferência Especial Emenda Parlamentar Impositiva – Exercício 2026

1. Relatório

Trata-se da análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município em questão, referente à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, vinculada à unidade orçamentária e ação orçamentária desta SEGOV. A presente manifestação é emitida no âmbito da Diretoria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, com a finalidade de proceder à análise técnico-formal do Plano de Trabalho submetido pelo ente municipal beneficiário, à luz do regramento constitucional, legal, e regulamentar e aplicável às transferências especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas. O exame tem por objeto a verificação da regularidade formal do documento, da aderência do objeto proposto à indicação parlamentar e à respectiva ação orçamentária, bem como do atendimento aos requisitos mínimos de transparência, rastreabilidade e conformidade exigidos para a regular tramitação do plano de trabalho.

2. Fundamentação

As emendas parlamentares impositivas estaduais encontram fundamento nos arts. 159, 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, que disciplinam a execução obrigatória das programações orçamentárias delas decorrentes, observados os limites, condições e balizas constitucionais aplicáveis. No plano infraconstitucional, a matéria é regida, no que couber, pela Lei nº 25.440/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO), pela Lei Orçamentária Anual (LOA) correspondente, pela Resolução SEGOV nº 06/2026 e pela Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, a qual estabeleceu normas destinadas a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais. Nos termos da referida Instrução Normativa, o Estado e os Municípios devem assegurar a ampla divulgação das informações relacionadas às emendas parlamentares, inclusive mediante a disponibilização prévia do Plano de Trabalho elaborado pelo beneficiário, contendo, no mínimo, a descrição do objeto a ser executado, a finalidade, as metas, a estimativa dos recursos financeiros necessários, a classificação orçamentária da despesa e a previsão de prazo e cronograma de execução. No âmbito específico da modalidade Transferência Especial, o TCE-MG, ao apreciar a matéria no Processo nº 1.114.808, assentou que a atuação administrativa do Poder Executivo estadual, na etapa de análise do Plano de Trabalho, deve possuir natureza predominantemente formal-conformativa, centrando-se na completude do documento, na aderência à finalidade e ao objeto da indicação parlamentar e no atendimento aos requisitos mínimos definidos na regulamentação vigente. Tal compreensão é coerente com a própria natureza jurídica da Transferência Especial, que não se submete, em sua essência, ao mesmo regime de formalização e controle prévio típico dos convênios e instrumentos congêneres, sem prejuízo, contudo, da estrita observância dos deveres de legalidade, motivação, transparência, rastreabilidade, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Assim, a análise a cargo desta Diretoria técnica não se confunde com aprovação de projeto executivo, validação prévia de solução de engenharia, chancela de orçamento analítico, reconhecimento de regularidade dominial, atestado de viabilidade licitatória, aprovação de futura contratação ou certificação antecipada da regularidade integral da execução. Trata-se de juízo técnico-administrativo restrito à verificação da conformidade formal do Plano de Trabalho, da suficiência mínima das informações prestadas e da compatibilidade do objeto com a programação orçamentária e com a finalidade pública indicada.

3. Check list de análise

A análise técnico-formal do Plano de Trabalho observa, entre outros, os seguintes aspectos de verificação:

Item Aspecto de verificação

1 Vinculação entre a finalidade informada pelo beneficiário e o objeto indicado na emenda parlamentar, bem como sua compatibilidade com a ação orçamentária correspondente. (X) Sim () Não

2 Descrição do objeto com grau mínimo de especificidade, apta a permitir a identificação do que se pretende executar e a rastreabilidade da despesa. (X) Sim () Não

3 Indicação de metas relacionadas ao objeto, com possibilidade de mensuração ou aferição do resultado esperado. (X) Sim () Não

4 Compatibilidade do objeto com as competências administrativas do ente beneficiário e com a política pública correspondente. (X) Sim () Não

5 Ausência de incompatibilidades formais ostensivas com vedações constitucionais, legais ou regulamentares aplicáveis à modalidade. (X) Sim () Não

6 Existência de informações mínimas aptas a subsidiar o controle administrativo e a futura prestação de contas pelo ente beneficiário. (X) Sim () Não

4. Análise Técnica

Examinado o Plano de Trabalho apresentado pelo Município, verifica-se, preliminarmente, que a emenda parlamentar em questão encontra-se vinculada à Proposta de Plano de Trabalho nº 5251/2026, cadastrada no SIGCON-Saída, a qual foi recebida por este órgão para análise, do que resultou a formalização do correspondente Plano de Trabalho nº 2750/2026, no âmbito do fluxo de operacionalização das emendas parlamentares impositivas do exercício de 2026, com vistas à formalização da respectiva Transferência Especial. No que se refere à conformidade formal, observa-se que o Plano de Trabalho contém os elementos mínimos exigidos para a modalidade, contemplando a descrição do objeto, a finalidade pretendida, as metas, a estimativa dos recursos necessários à execução, a classificação da despesa e a previsão de prazo para conclusão do objeto, acompanhada do respectivo cronograma de execução, em consonância com o conteúdo mínimo exigido pela regulamentação aplicável. Ainda, verifica-se, em análise técnico-formal, que o objeto proposto no presente Plano de Trabalho guarda aderência com os objetivos da respectiva ação orçamentária à qual se vincula, na medida em que se insere no campo material de atuação da política pública por ela contemplada e se mostra compatível com a finalidade pública informada pelo beneficiário. Nessa perspectiva, observa-se

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-002750/2026

DATA DO REGISTRO: 18/05/2026

correspondência entre a destinação pretendida para os recursos e o escopo programático da ação orçamentária, evidenciando pertinência temática e funcional suficiente para sua tramitação, sem prejuízo da responsabilidade do ente beneficiário pela adequada execução do objeto, observadas as normas aplicáveis e os limites da programação aprovada. No tocante à aderência material, procedeu-se à verificação da correspondência entre o objeto descrito no Plano de Trabalho e a indicação parlamentar constante da programação aprovada, bem como de sua compatibilidade com a ação orçamentária a que se vincula, limitando-se esta análise à verificação de pertinência objetiva entre a destinação parlamentar, a finalidade pública declarada e o conteúdo material apresentado. Também foi examinada a suficiência descritiva do objeto, de modo a aferir se a formulação adotada permite a compreensão adequada do que se pretende executar com os recursos indicados, sendo imprescindível que o objeto apresente grau mínimo de precisão e individualização, apto a viabilizar a rastreabilidade da despesa e o controle administrativo. Quanto às metas e ao cronograma, a análise restringe-se à verificação de sua coerência formal com o objeto proposto, de modo a permitir a identificação do resultado esperado da aplicação dos recursos, sem adentrar na validação exauriente da modelagem executiva futura. No que se refere à estimativa financeira, verificou-se a indicação dos recursos necessários à consecução do objeto, bem como a adequada classificação da despesa, elementos indispensáveis à regularidade formal do Plano de Trabalho. Não se identificaram, nesta fase, incompatibilidades formais evidentes com as vedações constitucionais, legais ou regulamentares aplicáveis à modalidade, ressalvada a responsabilidade do ente beneficiário pela observância integral do ordenamento jurídico na fase de execução. Cumpre registrar, de forma expressa, que a presente análise não implica certificação prévia de regularidade da futura execução, tampouco validação de projeto técnico, orçamento detalhado, procedimento licitatório, contratação, execução física ou financeira do objeto. A responsabilidade pela veracidade, suficiência, consistência e juridicidade das informações constantes do Plano de Trabalho é exclusiva do ente beneficiário, a quem compete assegurar a regular aplicação dos recursos públicos, a observância da legislação aplicável, a rastreabilidade da despesa e a adequada prestação de contas perante os órgãos de controle. 5. Conclusão Diante do exposto, à luz da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei nº 25.440/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, da Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025 e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a matéria, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo Município atende aos requisitos formais mínimos exigidos para sua tramitação no âmbito da modalidade Transferência Especial. Nessa linha, esta Diretoria opina pela aprovação do Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar vinculada ao Plano de Trabalho, nos termos da fundamentação exposta. Registra-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza estritamente técnico-formal e conformativa, não implicando assunção de responsabilidade pela execução do objeto, a qual permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, sujeita aos mecanismos de controle interno e externo previstos na legislação vigente.

Responsável pela Análise Técnica	Carimbo de identificação	/ / Data
Responsável pela Aprovação da Análise Técnica	Carimbo de identificação	/ / Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO: 18/05/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: DAYANNE KELLEN AMARAL AVELINO SIQUEIRA

3 - Data: 22/05/2026

Assunto: Devolução de Processo. Transferência Especial/2026 Considerando que o expediente em tela não possui instrumento jurídico que demande manifestação desta Assessoria Jurídica; Considerando que o plano de trabalho tramitado para esta Assessoria Jurídica foi devidamente aprovado pela área técnica competente ao concluir que o Município atendeu aos requisitos formais mínimos exigidos para a tramitação do instrumento no âmbito da modalidade Transferência Especial; E finalmente, considerando a robustez da normatização estadual acerca das Transferências Especiais, consubstanciada na Instrução Normativa TCE/MG nº 5/2025, no Acórdão relatado pelo Conselheiro Agostinho Patrus na Representação nº 1.114.808 e na Resolução Segov nº 6/2026 da qual se extrai o entendimento de que a atuação do órgão ou entidade estadual responsável pela política pública indicada se restringe à análise de conformidade do plano de trabalho apresentado pelo ente beneficiário e que essa análise ocorre de forma massiva e automatizada, restringindo-se à regularidade formal do preenchimento do documento e à sua aderência à finalidade e objeto indicado na emenda parlamentar e na Resolução de Transferência Especial, devolvemos o expediente em tela ao setor de origem para as providências cabíveis. Atenciosamente, Dayanne Kellen Amaral Avelino Siqueira Assessora Jurídica MASP: 1.305.401-0 / OAB/MG 150.107 De acordo. Maria Eduarda Lins Santos de Almeida Procuradora do Estado Assessora Jurídica-Chefe OAB/MG 144.211 / MASP 1.332.917-2

Responsável pela Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO: 18/05/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002750/2026

DATA DO REGISTRO: 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **José Antônio do Nascimento**, xxx.823.006-xx, como Responsável Legal, em 28/05/2026 15:21:18,
- **LARISSA LINS DA MATA COIMBRA**, xxx.770.776-xx, como Superintendente, em 28/05/2026 16:36:35,
- **GEAN FERNANDES PINTO**, xxx.926.556-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 29/05/2026 14:12:40,
- **CASTELLAR MODESTO GUIMARAES NETO**, xxx.350.246-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 29/05/2026 15:13:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=730789&ca=1260974649>, informando o código verificador **730789** e o código CRC **1260974649**